



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 66.229.626/0001 - 82
Praça Padre Jose Lanzillott, 69 – TEL. (033) 3324-6162 - CEP 35.324-000
Administração 2013 a 2016

LEI Nº.: 594 /2015

“Eleva o Percentual de Autorização para Abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2015.”

A Câmara Municipal de Entre Folhas, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em mais 10% (Quarenta por cento) o limite para abertura de créditos suplementares das respectivas dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2015, podendo, para tanto, utilizar-ser de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64.”

Art. 2º O Executivo Municipal enviará ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta lei municipal, 45 (quarenta e cinco dias) após o encerramento do mês.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 27 de Agosto de 2015.

Edson Rogério da Silva
Prefeito Municipal